



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

### ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a Tabela de Cargos e Vencimentos constante no ANEXO IV da lei 2.227 de 18 de julho de 2007, para equiparar a hora/aula dos professores da Educação Infantil com os Professores do Ensino Fundamental I, extinguindo a defasagem salarial constante na Legislação Municipal, e passa a vigorar conforme tabela do Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** O dissídio anual incidirá sobre o valor da tabela do ANEXO I desta lei.

**Art. 3º** As gratificações, aulas eventuais, aulas suplementares, gratificação de serviço noturno e outras vantagens pecuniárias dos servidores do Magistério Público Municipal de Itapuí serão calculadas no percentual conforme especificam suas leis de criação com suas respectivas alterações, sobre o nível correspondente do Anexo I, que integra esta lei.

**Art. 4º** Eventuais dúvidas e omissões serão regulamentadas através de Decreto Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o anexo IV da lei 2.227, revogadas demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## ANEXO I

### TABELA DE REMUNERAÇÃO = PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

REFERÊNCIAS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.078,29	1.115,13	1.153,88	1.194,55	1.237,25	1.282,10
2	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.045,81	1.081,04	1.118,07	1.156,98	1.197,83	1.240,64	1.285,62	1.332,88
3	1.044,06	1.044,06	1.044,06	1.050,06	1.085,51	1.122,75	1.161,88	1.202,95	1.246,07	1.291,38	1.338,87	1.388,78
4	1.045,65	1.054,40	1.063,28	1.091,64	1.129,19	1.168,66	1.210,02	1.253,49	1.299,16	1.347,10	1.397,41	1.450,28
5	1.071,93	1.080,98	1.099,46	1.137,43	1.177,27	1.219,08	1.263,05	1.309,12	1.357,57	1.408,41	1.461,81	1.517,89
6	1.122,64	1.129,47	1.138,09	1.187,74	1.230,14	1.274,62	1.321,30	1.370,35	1.421,83	1.475,91	1.532,69	1.592,28
7	1.145,46	1.159,26	1.200,21	1.243,18	1.288,07	1.335,68	1.385,44	1.437,67	1.492,55	1.550,14	1.552,44	1.674,14
8	1.172,89	1.214,50	1.258,23	1.304,11	1.352,26	1.402,82	1.455,96	1.496,26	1.570,25	1.631,79	1.696,34	1.764,11
9	1.192,43	1.235,09	1.279,81	1.326,74	1.376,06	1.427,84	1.482,19	1.539,27	1.599,24	1.662,12	1.728,22	1.797,55
10	1.252,34	1.297,89	1.345,80	1.395,02	1.448,78	1.504,22	1.562,40	1.623,51	1.687,67	1.755,02	1.825,70	1.900,02
11	1.318,20	1.367,06	1.418,40	1.472,29	1.528,87	1.588,31	1.650,67	1.716,18	1.784,96	1.857,15	1.933,00	2.012,60
12	1.390,58	1.443,11	1.498,23	1.556,09	1.616,91	1.680,70	1.747,71	1.818,04	1.891,92	1.969,51	2.050,60	2.136,49
13	1.498,11	1.555,98	1.616,76	1.680,58	1.747,57	1.817,90	1.891,79	1.969,35	2.050,80	2.136,29	2.226,07	2.320,36
14	1.588,55	1.650,96	1.716,45	1.785,25	1.857,50	1.933,31	2.012,96	2.096,59	2.184,37	2.276,56	2.373,39	2.475,01
12A	1.440,47	1.505,73	1.574,25	1.646,21	1.721,77	1.801,12	1.884,42	1.971,87	2.041,05	2.160,14	2.261,40	2.367,74
13A	1.571,88	1.640,30	1.712,11	1.787,52	1.866,71	1.949,89	2.037,17	2.128,82	2.225,08	2.326,14	2.432,26	2.543,70
14A	1.783,98	1.972,12	2.005,31	2.022,42	2.109,74	2.201,58	2.298,05	2.395,33	2.505,66	2.617,32	2.734,55	2.857,68
12A=2018	1.407,21	1.463,98	1.523,57	1.586,13	1.651,86	1.720,84	1.793,28	1.869,32	1.941,63	2.033,05	2.120,87	2.213,57
13A=2018	1.522,70	1.584,09	1.648,54	1.716,23	1.787,28	1.861,90	1.940,25	2.022,51	2.108,89	2.199,57	2.294,80	2.394,81
14A=2018	1.653,69	1.758,01	1.812,74	1.894,31	1.941,58	2.022,73	2.107,99	2.196,17	2.291,47	2.390,15	2.493,78	2.602,57
12A=2019	1.423,84	1.484,86	1.548,91	1.616,17	1.686,82	1.760,98	1.838,85	1.920,59	1.991,34	2.096,60	2.191,13	2.290,66
13A=2019	1.547,29	1.612,19	1.680,33	1.751,87	1.827,00	1.905,89	1.988,71	2.075,67	2.166,99	2.262,86	2.363,53	2.469,25
14A=2019	1.718,83	1.865,07	1.909,02	1.943,37	2.025,66	2.112,15	2.203,02	2.295,75	2.398,56	2.503,73	2.614,16	2.730,12
12A=2020	1.440,47	1.505,73	1.574,25	1.646,21	1.721,77	1.801,12	1.884,42	1.971,87	2.041,05	2.160,14	2.261,40	2.367,74
13A=2020	1.571,88	1.640,30	1.712,11	1.787,52	1.866,71	1.949,89	2.037,17	2.128,82	2.225,08	2.326,14	2.432,26	2.543,70
14A=2020	1.783,98	1.972,12	2.005,31	2.022,42	2.109,74	2.201,58	2.298,05	2.395,33	2.505,66	2.617,32	2.734,55	2.857,68
14.1	1.800,59	1.882,16	1.967,81	2.057,76	2.152,21	2.251,40	2.355,52	2.464,84	2.551,31	2.700,18	2.826,75	2.959,68
15	1.964,85	2.050,37	2.140,14	2.234,40	2.333,39	2.437,36	2.546,46	2.661,03	2.781,35	2.907,68	3.040,33	3.179,62
16	2.229,97	2.465,15	2.506,64	2.528,03	2.637,17	2.751,97	2.872,56	2.994,16	3.132,07	3.271,65	3.418,19	3.572,10
17	2.607,87	2.721,22	2.840,25	3.100,32	3.135,84	3.234,26	3.512,52	3.530,86	3.690,38	3.857,85	4.033,71	4.218,36
18	2.702,28											
19	3.264,26											
20	4.530,84											
21	10.181,21											

REF 12-13-14 REFERÊNCIAS PARA O SALÁRIO ATUAL DAS (DOS) PROFESSORAS(ES) NÍVEL INFANTIL

REF 12A-13A-14A REFERÊNCIAS CRIADAS PARA A ISONOMIA DO ENSINO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

REF 12A-13A-14A=2018 REFERÊNCIAS CRIADAS PARA A ISONOMIA GRADATIVA A SER APLICADA NO ANO 2018

REF 12A-13A-14A=2019 REFERÊNCIAS CRIADAS PARA A ISONOMIA GRADATIVA A SER APLICADA NO ANO 2019

REF 12A-13A-14A=2020 REFERÊNCIAS CRIADAS PARA A ISONOMIA GRADATIVA A SER APLICADA NO ANO 2020

REF 14.1-15-16 REFERÊNCIAS PARA O SALÁRIO ATUAL DAS (DOS) PROFESSORAS(ES) NÍVEL FUNDAMENTAL

IMEDIATO  
DISSÍDIO  
DISSÍDIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DIFERENÇAS DOS SALÁRIOS MENSÁIS PRATICADOS HOJE, COM OS SALÁRIOS A SEREM MIGRADOS

(12-12A)	49,89	62,62	76,02	90,12	104,86	120,42	136,71	153,83	149,13	190,63	210,80	231,25
(13-13A)	73,77	84,32	95,35	106,94	119,14	131,99	145,38	159,47	174,28	189,85	206,19	223,34
(14-14A)	195,43	321,16	288,86	237,17	252,24	268,27	285,09	298,74	321,29	340,76	361,16	382,67

VALOR/HORA DOS PROFESSORES(AS) DO ENSINO FUNDAMENTAL

14.1/150	12,004	12,548	13,119	13,718	14,348	15,009	15,703	16,432	17,009	18,001	18,845	19,731
15/150	13,099	13,669	14,268	14,896	15,556	16,249	16,976	17,740	18,542	19,385	20,269	21,197
16/150	14,866	16,434	16,711	16,854	17,581	18,346	19,150	19,961	20,880	21,811	22,788	23,814

VALOR/HORA DOS PROFESSORES(AS) DO ENSINO INFANTIL APÓS MIGRAÇÃO

12A/120	12,004	12,548	13,119	13,718	14,348	15,009	15,703	16,432	17,009	18,001	18,845	19,731
13A/120	13,099	13,669	14,268	14,896	15,556	16,249	16,976	17,740	18,542	19,385	20,269	21,197
14A/120	14,866	16,434	16,711	16,854	17,581	18,346	19,150	19,961	20,880	21,811	22,788	23,814

